



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.040

João Pessoa - Sábado, 15 de Setembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.460 João Pessoa, 14 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA IAPONIRA DE SOUZA**, matrícula nº 090.864-9, do cargo em comissão de Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.461 João Pessoa, 14 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 390/GS/SEAD João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.030.319-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE RODRIGUES BARRETO**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 84.350-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 396/GS/SEAD João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.030.409-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GRACIANO WALDIR DA SILVA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.616-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PUBLICADO NO D.O.E DE 12.09.2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 403/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12025492-1,

R E S O L V E prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **JOÃO AMARO DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 87.317-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso I, § I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 404/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12030478-3,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª

Região – Seção Judiciária do Estado da Paraíba, do servidor **NILTON GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 700.235-1, lotado na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de abril de 2012.

PORTARIA Nº 405/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12024483-7,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **JOSINARIO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 144.311-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Especialização em Psicopedagogia Educacional Clínica, ministrado pelo Instituto de Educação Ethikos – Faculdade Phenix em Brasília/DF, no período de agosto de 2012 a março de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 406/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12021091-6,

R E S O L V E prorrogar o afastamento do servidor **SEVERINO TRAJANO DE FARIAS FILHO**, Professor, matrícula nº 144.012-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa - CINTEP, no período de maio de 2012 a maio de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 407/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12025077-2,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Professor, matrícula nº 81.537-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Especialização em Psicologia Clínica, ministrado pela Libertas Consultoria e Treinamento Ltda, na cidade do Recife/PE, no período de junho de 2012 a junho 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 408/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12027534-1,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, do servidor **JOSÉ ANTONIO GUILHERMINO DE MACEDO**, matrícula nº 102.470-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 409/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12030370-1,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, da servidora **OZAIL DE LACERDA RAMALHO**, matrícula nº 79.645-0, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 410/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12028161-9,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, do servidor **CARLOS LEITE RODRIGUES MANGUEIRA**, matrícula nº 95.766-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 411/SEAD. João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista

SUPLENTE

1º Suplente: SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES matrícula n2 800.510-9
 2º Suplente: JOSÉ UBIREVAL DELGADO
 matrícula nº 129.932-8
 3º Suplente: ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA matrícula nº 800.445-6

PORTARIA Nº 052/2012-GP João Pessoa, 10 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar o servidor JOSÉ CARLOS CAMILO DE MOURA, da Função Gratificada de Motorista Serviço, Símbolo FG- 05

PORTARIA Nº 053/2012 - GP João Pessoa, 10 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Tomar sem efeito a Portaria nº 032/2012, publicada no Diário Oficial de 01 de julho de 2012,

PORTARIA Nº 054/2012 - GP João Pessoa, 10 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-CIPLINAR de acordo com o que dispõe o art. 131, parágrafo único, combinado com os artigos 132 e 133 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, para apurar responsabilidades dos fatos contidos no âmbito da FUNESC.

TITULAR

Presidente : RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA
 matrícula nº 138800-2
 1º Membro: ANTÔNIO DE PADUA CAVALCANTE
 matrícula nº 92.926-3
 2º membro: CARLOS FERNANDO FARIAS DE LIMA
 matrícula nº 800.462-5

SUPLENTE


1º Suplente: SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES
 matrícula nº 800.510-9
 2º Suplente: JOSÉ UBIREVAL DELGADO
 matrícula nº 129.932-8
 3º Suplente: ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA
 matrícula nº 800.445-6

PORTARIA Nº 055/2012 - GP João Pessoa, 11 de setembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar JOÃO LEANDRO JACOB DE PONTES DE FIGUEIREDO, para exercer a Função Gratificada de Motorista Serviço, Símbolo FG-05.


 LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
 PRESIDENTE

Secretaria de Estado
 do Desenvolvimento Humano

PORTARIA GS Nº 040 João Pessoa, 11 de setembro, de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** – matrícula: 110.608-2 e o Sr. **Camilo de Lelis Lins** – matrícula: 171.372-8, Coordenador do CSU em Sapé, Servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. **Felipe Thomas Lopes Rodrigues**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Social Urbano, em Sapé/PB, objeto do Contrato nº 0405/2011, firmado com a **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, da Obra de Construção do Centro Social Urbano, em Sapé/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 041 /2012 João Pessoa, 11 de setembro, de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** – matrícula. 110.608-2 e a Sra. **Maria Dalva Borges da Silva** – matrícula. 173.525-0, Coordenadora do CSU em AREIA, Servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, e o Sr. **Felipe Thomas Lopes Rodrigues**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Social Urbano, em Areia/PB, objeto do Contrato nº 0406/2011, firmado com a **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, da Obra de Construção do Centro Social Urbano, em Areia/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 043 João Pessoa, 12 de setembro, de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** – matrícula: 110.608-2 e a Sra. **Sandra Carvalho Diniz** – matrícula: 166.686-0, Coordenador do CSU no Rangel, Servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. **Felipe Thomas Lopes Rodrigues**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Social Urbano do Rangel, em João Pessoa/PB, objeto do Contrato nº 413/2011, firmado com a **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e EMPEC – EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **POLYEFÉ CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e EMPEC – EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, da Obra de Construção do Centro Social Urbano do Range, em João Pessoa/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 044 João Pessoa, 12 de setembro, de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira Civil a Sra. **Maria Lucia Palitot Costa** – matrícula: 110.608-2 e o Sr. **Haroldo Limeira de Aquino** – matrícula: 169.104-0, Coordenador do CSU – Monte Santo, Servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. **Glauco Rabelo Bandeira**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Social Urbano no Monte Santo, em Campina Grande, objeto do Contrato nº 411/2011, firmado com a **EMPEC – EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **EMPEC – EMPRESA NACIONAL DE PROJETOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, da Obra de Construção do Centro Social Urbano no Monte Santo, em Campina Grande/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 045 João Pessoa, 12 de setembro, de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheiro Civil o Sr. **José Lamarck Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4 e a Sra. **Maria de Lourdes Magno Bacalhau** – matrícula: 170.493-1, Coordenadora do CSU – NAE – RANGEL, Servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. **Evaldo de Sousa Cavalcante**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Social Urbano – NAE – Rangel, em João Pessoa, objeto do Contrato nº 382/2011, firmado com a **PROJETAR SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **PROJETAR SERVIÇOS LTDA**, da Obra de Construção do Centro Social Urbano – NAE – Rangel, em João Pessoa/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 046 João Pessoa, 12 de setembro, de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil o Sr. **José Lamarck Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4 e a Sra. **Onélia Lins Freitas** – matrícula: 065.797-2, Coordenadora do Centro Do Idoso do Castelo Branco, Servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. **Aldeir meireles**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Centro Do Idoso do Castelo Branco, em João Pessoa, objeto do Contrato nº 407/2011, firmado com a **CONSTRUMAX – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **CONSTRUMAX – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LIDAME**, da Obra de Construção do Centro Do Idoso do Castelo Branco, em João Pessoa/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA GS Nº 047 João Pessoa, 12 de setembro, de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil o Sr. **José Lamarck Pereira Henriques** – matrícula: 87.135-4 e a Sra. **Poliana Magalhães de Melo** – matrícula: 156.623-7, Coordenadora do CSU MANDACARÚ, Servidores estes pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia, na presença do Sr. **Alfredo Lucena**, representante da Contratada para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do CSU MANDACARÚ, em João Pessoa, objeto do Contrato nº 404/2011, firmado com a **LUCA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÃO LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá apresentar termo de recebimento definitivo da obra e/ou serviço executado pela firma, **LUCA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÃO LTDA**, da Obra de Construção do CSU MANDACARÚ, em João Pessoa/PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado
da Juventude, Esporte e Lazer


PORTARIA Nº 011/2012 João Pessoa, 14 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § P. incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas "i" e "p", art. 46, da Lei Estadual nº 3.936/77 e de acordo com artigo 3º da Lei Estadual nº 8.481/08.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão do Programa Bolsa Atleta - CBA os membros RICARDO AMBRÓSIO M. PONTES, matrícula nº 154.568-0 e JOSIMAR ARAÚJO BATISTA, matrícula nº 93.589-1, como representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; IRAN CORDEIRO COSTA, matrícula nº 83.711-3, como representante da Secretaria de Estado da Educação; ANTÔNIO MEIRA LEAL, matrícula nº 61.692-3, como representante da Federação Esportiva; DUMERVAL GOMES GALZIO, como representante do Conselho Regional de Educação Física; JAILTON LUCAS DE MIRANDA e ÍTALO MOTA SOARES, como membros de notório saber desportivo, nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 8.481/08.

Art. 2º A duração do mandato desta Comissão é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado.


JOSÉ MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2012

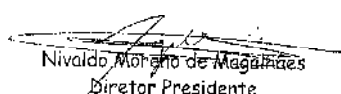
O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprova-

do pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	321-2	297/2012	EDSON DE LIMA CARNEIRO	060	21.08.2012 A 20.10.2012

ATENCIOSAMENTE


Nivaldo Moraes de Magalhães
Diretor Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0163/2012-GC João Pessoa-PB, 12 de Setembro de 2012.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 06 de Setembro de 2012, o Soldado Matrícula 523.132-9 RONDNELE IZAIAS DA SILVA, solteiro, classificado no CPRM, filho de Miguel Izaías da Silva e Clemilda Ferreira da Silva, nascido no dia 06 de Outubro de 1980, natural de Mamanguape-PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de Julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Marquês do Herval, nº 329, Centro, Mamanguape -PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0164/2012-GC João Pessoa-PB, 12 de Setembro de 2012.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 06 de Setembro de 2012, o Soldado Recruta Matrícula 526.419-7 EMANUEL LUIZ FREIRE, solteiro, classificado na Ajudância Geral, filho de Manoel Luiz Gonzaga Porto e Maria Auxiliadora Freire Galdino, nascido no dia 29 de Abril de 1981, natural de Itabaiana-PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de Setembro de 2011. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Professor Luiz Gonzaga Porto, nº 198, San Martin, Recife-PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


EULER DE ASSIS CHAVES - CG-00C
Comandante-Geral

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00012/2012/RJP 12 de Janeiro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0011712012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/01/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARNO

Anexo da Portaria Nº 0012/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.917-1	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	R MOTORISTA ALDOVANDRO AMANCIO PEREIRA, Nº 25 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00102/2012/RJP 17 de Abril de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0376452012-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/04/2012.

Virgínia Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00102/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.472-6	ELLETROSEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R PREFEITO JOAQUIM GONCALVES DE ASSIS, Nº 16 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00124/2012/RJP 18 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/05/2012.

Virgínia Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00124/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.533-0	CAVALCANTE E LIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R PROFESSORA ALICE ELISA DE MELO, Nº 498 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00174/2012/RJP 13 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0793292012-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2012.

Virgínia Scarano
1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00174/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.401-7	ATACADAO DAS TINTAS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 107 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00175/2012/RJP 16 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0801942012-6, 0801972012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2012.

Virgínia Scarano
1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00175/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.169.426-8	HENRIQUE DE SOUSA MEDEIROS	R SAO GONCALO, Nº 592 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.773-5	CLEONICE SILVIA BATISTA DOS SANTOS	AV DOM PEDRO II, Nº 1569 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00177/2012/RJP 17 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0770622012-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2012.

Virgínia Scarano
1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00177/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.000-6	SONIA JANILLE FORMIGA GADELHA E XAVIER	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 456 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00179/2012/RJP 19 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0816952012-6, 0816962012-0, 0816992012-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2012.

L. Marilac Guazzi
1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00179/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176229-8	PERSONALISEE COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 99 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160771-3	NUNES E LUNA COMERCIAL LTDA	R ERNESTINA MONTEIRO PORDEUS, Nº 91 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183148-6	ADELSON FERREIRA DA SILVA	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 628 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00180/2012/RJP 19 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731272012-9, 0822572012-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2012.

L. Marilac Guazzi
1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00180/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177844-5	MARIA ZENAIDE DIAS DE ARAUJO	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 326 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147509-4	SAVOIR-FAIRE, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFITARIA	R ARMANDO VASCONCELOS, Nº 09 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00182/2012/RJP 23 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0827612012-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2012.

L. Marilac Guazzi
1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00182/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.101078-4	GILVANIA DOS SANTOS LUCIANO ME	AV PRINCESA ISABEL, Nº 00709 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**Secretaria de Estado
da Educação**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora**

PORTARIA/UEPB/GR/0666/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.022/2012,

RESOLVE:

Nomear ANTONIA LIVANEIDE DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0667/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.016/2012

RESOLVE:

Nomear CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0668/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.008/2012,

RESOLVE:

Nomear LUCIELLEN SOUZA LIMA, para exercer o cargo efetivo de **COMUNICÓLOGO** com lotação no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0672/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.039/2012,

RESOLVE:

Nomear SIMONE LIMA PEREIRA, para exercer o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0673/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.023/2012,

RESOLVE:

Nomear RENAN BRANDÃO DE MEDONÇA, para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADO** com lotação no(a) Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0676/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.013/2012,

RESOLVE:

Nomear DANTON MONTEZUMA DE MORAES PIRES, para exercer o cargo efetivo de **DESIGNER PROMOCIONAL** com lotação no(a) Editora Universitária - EDUEPB, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0680/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.999/2012,

RESOLVE:

Nomear DENISE OLIVEIRA PÔRTO, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0681/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.000/2012,

RESOLVE:

Nomear DAYSE ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0682/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.002/2012,

RESOLVE:

Nomear RODRIGO LEOPOLDINO CAVALCANTI I, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0686/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.090/2012,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO WLISSES ALVES BENICIO, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0687/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.040/2012,

RESOLVE:

Nomear ANDRELINO DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0688/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.068/2012,

RESOLVE:

Nomear MARIA HELENA FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0689/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.987/2012,

RESOLVE:

Nomear HELEN MARIA PALMEIRA MEDEIROS, para exercer o cargo efetivo de **ARQUITETO** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0690/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.988/2012,

RESOLVE:

Nomear LUÍNA ALVES MARINHO DANTAS, para exercer o cargo efetivo de **ARQUITETO** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0691/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.078/2012

RESOLVE:

Nomear THIAGO BEZERRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0692/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.076/2012,

RESOLVE:

Nomear RAMON TRINDADE MARQUES, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0695/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.034/2012,

RESOLVE:

Nomear THIAGO VITERBO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0698/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.028/2012,

RESOLVE:

Nomear KELLY CRISTINA DE SOUSA, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0751/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.985/2012,

RESOLVE:

Nomear TIAGO PEREIRA DE MORAIS, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0767/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.052/2012,

RESOLVE:

Nomear YURI DANTAS DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0768/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.055/2012,

RESOLVE:

Nomear JUSTO LACERDA NETO, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0784/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.966/2012,

RESOLVE:

Nomear JOSEFA THAYAMMA ANDRADE DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0785/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.964/2012,

RESOLVE:

Nomear THALISSON RODRIGO FERNANDES DANTAS, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0786/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.963/2012,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ CLAUDIANO DE BRITO BATISTA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0787/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.962/2012,

RESOLVE:

Nomear DIEGO FERNANDES DE ARAUJO, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0792/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.084/2012,

RESOLVE:

Nomear PATRICIA SIMÕES GOMES, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0793/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.082/2012,

RESOLVE:

Nomear FLÁVIA BERTOLDO FERREIRA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0794/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.081/2012,

RESOLVE:

Nomear KELIANA GRIGORIO DE MENEZES, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0819/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.015/2012,

RESOLVE:

Nomear ERICK FERREIRA CABRAL, para exercer o cargo efetivo de **DESIGNER PROMOCIONAL** com lotação no(a) Editora Universitária - EDUEPB, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0826/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.043/2012,

RESOLVE:

Nomear ANILSON BATISTA DE ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de **MESTRE DE OBRA** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0827/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.044/2012,

RESOLVE:

Nomear SEBASTIÃO MIGUEL DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE CENTRO TELEFÔNICO** com lotação no(a) Reitoria, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0828/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.046/2012,

RESOLVE:

Nomear ALISSON EDUARDO MAUL DE FARIAS, para exercer o cargo efetivo de **ALMOXARIFE** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0829/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.047/2012,

RESOLVE:

Nomear ERICSON ROBSON DE SOUSA BERNARDO, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0830/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.049/2012,

RESOLVE:

Nomear LUCINDO JOSÉ DE LIMA, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0832/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.051/2012,

RESOLVE:

Nomear ALUSKA ANDRADE CARNEIRO, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0833/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.053/2012,

RESOLVE:

Nomear MARCELINO FERREIRA DE JESUS, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0835/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.056/2012,

RESOLVE:

Nomear DIOGO MEDEIROS NÓBREGA, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0838/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.060/2012,

RESOLVE:

Nomear ERINEU PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0841/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.065/2012,

RESOLVE:

Nomear GERMANA LAURA HELENA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **BIBLIOTECÁRIO** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0857/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Museu de Artes Assis Chateaubriand - MAC a professora **FIDÉLIA CASSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 8.02243-6, lotada Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 08.114/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0858/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, a prorrogação do **Inquérito Administrativo** relativo ao Processo nº 08.671/2011, a fim de apurar em toda sua extensão, denúncias feitas em face do professor **Claudionor Albuquerque Farias** na Coordenação do Cursinho Pré-Vestibular da UEPB, por um período de 60 dias.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 11 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0861/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANNYLO XAVIER WANDERLEY**, matrícula nº. 1.01971-6, lotado na Coordenadoria de Informática - CPD, para representar esta instituição, frente ao Education Roaming – eduroam, visando o acesso sem fio nas instituições que já dispõem deste serviço.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de setembro de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 605/DEGEPOL**Em 12 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores abaixo relacionados, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestarem serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa – Santa Rita.

Matrícula	Servidor	Cargo
157.352-7	Arlan Gomes Mendes	Agente de Investigação
156.257-6	Marcelo Felix de Souza Junior	Agente de Investigação
155.688-6	Rubião Galdino Mendes	Agente de Investigação
154.887-5	Silvio Santos Lima Bandeira	Escrivão de Polícia

PORTARIANº 606/DEGEPOL**Em 12 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Delce Reis de Almeida**, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 135.577-5, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher de Bayeux.

PORTARIANº 607/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE dispensar **Rodrigo Rego Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.484-6, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Pilar** e **São Miguel de Taipu**.

PORTARIANº 608/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Elias José Rodrigues da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 159.473-7, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município do **Conde**.

PORTARIANº 609/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE dispensar **Walter Fernandes Brandão Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.992-3, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Rio Tinto**, **Marcação** e **Baía da Traição**.

PORTARIANº 610/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Frederico Claudio de Melo Magalhães**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.730-1, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Alhandra**.

PORTARIANº 611/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia Regional abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Francisco de Assis da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.507-4, do encargo, de prestar serviços no âmbito da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil – Guarabira.

PORTARIANº 612/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Rubenita da Nóbrega Regis Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.606-2, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital.

PORTARIANº 613/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Ricardo Rolim Ramalho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 089.488-5, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Primeira Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIANº 614/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Afranio Doglia de Brito Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.880-9, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Nona Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIANº 615/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE dispensar **Francisco Marinho de Melo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.092-1, do encargo, de responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Mamanguape, Mataraca e Curral de Cima**.

PORTARIANº 616/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Diego Garcia Farias de Queiroz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.480-9, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Décima Quarta Delegacia Distrital – Tibiri/Santa Rita.

PORTARIANº 617/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Paulo de Oliveira Martins**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 112.768-3, do encargo, de prestar serviços, na Nona Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIANº 618/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **José Guedes Sobrinho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 073.821-2, do encargo, de prestar serviços, na Sexta Delegacia Distrital – Santa Rita.

PORTARIANº 619/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Roberto Jorge de Sousa**, Delegado de Polícia Civil,

Código GPC-601, matrícula nº 061.320-7, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Segunda Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIANº 620/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Francisco Abrantes Moreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.883-3, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Segunda Delegacia Distrital de Sousa.

PORTARIANº 621/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas e o comum acordo entre os permutantes e os respectivos Delegados Regionais,

RESOLVE dispensar **Danilo Charbel Newman Maciel**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.277-1, do encargo, de prestar serviços, no âmbito da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil – Patos.

PORTARIANº 622/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas e o comum acordo entre os permutantes e os respectivos Delegados Regionais,

RESOLVE dispensar **Gilson Duarte Rosas Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.486-8, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Monteiro, Camalaú e Caraubas**.

PORTARIANº 623/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Luiz de Barros Pessoa**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.579-1, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Pedras de Fogo**.

PORTARIANº 624/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar **Aldrovilli Grisi Dantas**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.476-1, do encargo, de prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital.

PORTARIANº 626/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Elias José Rodrigues da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 159.473-7, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Alhandra**.

PORTARIANº 627/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia nas Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Walter Fernandes Brandão Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.992-3, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Pilar e São Miguel de Taipu**.

PORTARIANº 628/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Paula Monalisa Pinho Cabral**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 171.542-9, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Cacimba de Dentro**.

PORTARIANº 629/DEGEPOL**Em 13 de setembro de 2012.**

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia Regional abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Frederico Claudio de Melo Magalhães**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.730-1, para prestar serviços no âmbito da **Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil – Picuí**.

PORTARIANº 630/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Francisco de Assis da Silva**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 076.507-4, para prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital.

PORTARIA Nº 631/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Rubemita da Nóbrega Regis Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.606-2, para prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Terceira Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 632/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia nas Delegacias abaixo mencionadas.

RESOLVE designar **Ricardo Rolim Ramalho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 089.488-5, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Capim e Cuité de Mamanguape**.

PORTARIANº 633/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia nas Delegacias abaixo mencionadas.

RESOLVE designar **Afranio Doglia de Brito Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.880-9, para responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Mamanguape, Mataraca e Curral de Cima**.

PORTARIANº 634/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Francisco Marinho de Melo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.092-1, para prestar serviços, como Delegado Adjunto no expediente da Décima Quarta Delegacia Distrital – Santa Rita/Tibiri.

PORTARIANº 635/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Diego Garcia Farias de Queiroz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.480-9, para prestar serviços, no expediente da Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa – Santa Rita.

PORTARIANº 636/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Paulo de Oliveira Martins**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 112.768-3, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Pedras de Fogo**.

PORTARIANº 637/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia Regional abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Francisco Abrantes Moreira**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.883-3, para prestar serviços no âmbito da **Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil – Catolé do Rocha**.

PORTARIANº 638/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribui-

ções que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas e o comum acordo entre os permutantes e os respectivos Delegados Regionais.

RESOLVE designar **Gilson Duarte Rosas Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.486-8, para prestar serviços no âmbito da **Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil – Patos**.

PORTARIA Nº 639/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas e o comum acordo entre os permutantes e os respectivos Delegados Regionais.

RESOLVE designar **Danilo Charbel Newman Maciel**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.277-1, para prestar serviços no âmbito da **Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil – Monteiro**.

PORTARIANº 640/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Luis de Barros Pessoa**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.579-1, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Rio Tinto, Baía da Traição e Marcação**.

PORTARIANº 641/DEGEPOL

Em 13 de setembro de 2012.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, combinado com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa de Delegado de Polícia na Delegacia abaixo mencionada.

RESOLVE designar **Aldrovilli Grisi Dantas**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 168.476-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município do **Conde**.


André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado Geral Adjunto

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 463 /GS

João Pessoa, 31 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando as Portarias n.º 2981/GM/MS e 493/SAS/MS de 26 de novembro de 2009 e 23 de setembro de 2010, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Criar o Centro de Referência em Esclerose Múltipla, situado na FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD;

Art. 2.º - O Centro irá dispor de assistência médica especializada, serviço social, fisioterapia e fonoaudiólogo, dispensação e aplicação de medicamentos, com atenção farmacêutica e de enfermagem;

Art. 3.º - A dispensação de medicamentos irá seguir critérios incluídos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, definidos pelo Ministério da Saúde;

Art. 4.º - Caberá ao Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais (CEDMEX) e a FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FUNAD) assessorar e propiciar todo apoio necessário ao cumprimento das normas ao citado Centro;

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no D.O.E. Nº 15.037 de 12 de setembro de 2012

Republicar por Incorreção.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº 084/2012

João Pessoa, 12 de setembro de 2012.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 182ª Centésima Octagésima Segunda a reunião ordinária, realizada em 11 de setembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012,

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece o

Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde (COAP) como o instrumento federativo adequado à formalização das relações e responsabilidades interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Resolve:
 Aprovar as diretrizes, objetivos, metas e indicadores da pactuação e programação para o ano de 2012.
 RESOLVE:
 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura)
Antonio Eduardo Cunha
 Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

(Assinatura)
WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado da Saúde

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES
 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução nº201 /12 João Pessoa, 04 de setembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.025, de 24 de agosto de 2011, que altera a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2011, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica;
 Considerando o saldo financeiro existente no Bloco da Assistência Farmacêutica, findo o exercício de 2011;
 Considerando a necessidade de aumentar o arsenal terapêutico, adquirindo medicamentos e materiais médicos, destinados ao atendimento dos Usuários do SUS, no âmbito da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade;
 Considerando a Centésima Quadragésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cabedelo, realizada no dia 30 de Agosto de 2012 que aprovou o Plano de Aplicação; e,
 Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 08ª Assembleia Ordinária do dia 03 de setembro de 2012.
 Resolve:
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ajuste Financeiro dos Recursos da Assistência Farmacêutica do município de CABEDELLO-PB, conforme anexo 1 desta resolução.
 Parágrafo Único – As ações de executadas do referido Plano de Aplicação, devem ser incluídas no Relatório Anual de Gestão – RAG 2012,
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura)
WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB

(Assinatura)
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO I
 RESOLUÇÃO CIB Nº 201/12**

PLANO DE APLICAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo	CNPJ 09.012.493/0001-54		
Endereço: Av. Duque de Caxias, s/n			
Cidade: Cabedelo	UF: PB	CEP: 58.310-000	DDD: (83) 3250.3153
Nome do Responsável: José Marinetti Bezerra			
CPF: 002.901.654-15	CI/Expedidor: 65.133 SSP/Pb		
Cargo: Secretário de Saúde			
E-mail da Secretaria Estadual de Saúde: sms.cbd@saude.pb.gov.br			
Fax da Secretaria Estadual de Saúde: (83) 3250.3222			

2- DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES

Aquisição de Medicamentos e Material Médico	Período de Execução 12 meses
---	--

3 – FUNDAMENTOS DO PLANO

3.1 - Em atendimento aos Termos da Portaria Nº 2.025, de 24/08/2011, que altera a Portaria nº 204/GM/MS, de 29/01/2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Foi elaborado o presente Plano de Aplicação com a destinação dos saldos financeiros existentes, no mencionado Bloco, findo o exercício de 2011 e, tendo executado todas as ações e serviços previstos neste Bloco;
 3.2 – Dar ciência do Plano de Aplicação ao Conselho Municipal de Saúde;
 3.3 – Incluir a execução do Plano de Aplicação no Relatório Anual de Gestão – RAG.

4 - OBJETIVOS

Remanejar o saldo financeiro, existente no Bloco da Assistência Farmacêutica, findo o exercício de 2011, para os Blocos da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade, objetivando aumentar o arsenal terapêutico, adquirindo medicamentos e materiais médicos, destinados ao atendimento dos Usuários do SUS, no âmbito da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade.

5 - VALOR

O valor do Plano é de R\$ 633.938,59 (Seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

6 – PAGAMENTO

Serão pagos os medicamentos e materiais médicos adquiridos por intermédio das Licitações realizadas nos exercícios de 2011 e 2012, obedecendo a Legislação vigente.

7 – PRAZO

Prazo de 12 meses, contados da aprovação pela CIB – Comissão Intergestores Bipartite.

8 – ALTERAÇÃO

Este Plano poderá ser alterado, pelo Gestor, que apresentara os acréscimos, supressões ou novo prazo, ao Conselho Municipal de Saúde e enviara para aprovação pela CIB.

Resolução nº 200/12 João Pessoa, 04 de setembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente; e,
 Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Assembleia ordinária do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Pré-projetos para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme propostas cadastradas, para os municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIOS	PROPOSTA
MATARACA	13077490001/12-002
GUARABIRA	138447790001/12-001
JURUPIRANGA	111648050001/12-003
	111648050001/12-004
	111648050001/12-005
	111648050001/12-006

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura)
WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB

(Assinatura)
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I RESOLUÇÃO CIB 202/12							
Código IBGE	Município Executor	População abrangida	Componente I		Valor R\$ Componente II	Valor R\$ Componente III	Valor Total por município R\$
			Recurso Financeiro Extrema Pobreza	Valor R\$ Componente I			
2501005	Araruna	56.236	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 48.082,00	R\$ 48.082,00
2501500	Bananeiras	33.203	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.782,23	R\$ 30.782,23
2501807	Bayeux	156.040	R\$ 93.602,58	R\$ 146.236,42	R\$ 29.002,20	R\$ 118.711,97	R\$ 387.553,17
2503001	Caaporá	37.386	R\$ 37.481,88	R\$ 35.142,84	R\$ -	R\$ 20.230,95	R\$ 92.855,67
2503209	Cabedelo	69.656	R\$ 12.702,64	R\$ 65.476,64	R\$ 82.890,64	R\$ 82.890,64	R\$ 243.960,56
2504009	Campina Grande	936.373	R\$ 560.141,32	R\$ 880.190,62	R\$ 791.231,78	R\$ 766.261,32	R\$ 2.997.825,04
2505709	Dona Inês	10.517	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.517,22	R\$ 12.517,22
2509206	Massaranduba	207.402	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.188,39	R\$ 106.397,54	R\$ 200.585,93
2504405	Conceição	95.266	R\$ 111.877,32	R\$ 72.020,68	R\$ 20.301,54	R\$ 91.732,69	R\$ 295.932,23
2511202	Pedras de Fogo	60.395	R\$ 67.833,23	R\$ 55.968,99	R\$ -	R\$ 58.780,03	R\$ 182.582,25
2513703	Santa Rita	182.223	R\$ 131.635,02	R\$ 171.217,98	R\$ 51.867,00	R\$ 216.795,78	R\$ 571.515,78
2513901	São Bento	38.023	R\$ 30.027,24	R\$ 35.558,76	R\$ 45.165,24	R\$ 35.823,50	R\$ 146.574,74
2515302	Sapé	54.557	R\$ 53.265,82	R\$ 51.283,58	R\$ 97.384,25	R\$ 64.922,83	R\$ 266.856,48
2515500	Serra Branca	38.549	R\$ 36.184,80	R\$ 36.236,06	R\$ 45.873,31	R\$ 45.873,31	R\$ 164.167,48
2516300	Sumé	31.529	R\$ 27.740,67	R\$ 29.637,26	R\$ 37.519,51	R\$ 37.519,51	R\$ 132.416,95
2507507	João Pessoa	1.213.555	R\$ 130.387,39	R\$ 676.402,99	R\$ 571.123,07	R\$ 1.272.727,63	R\$ 2.650.641,08
2500106	Água Branca	9.449	R\$ 4.634,69	R\$ 1.795,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.430,00
2508000	Juruá	9.826	R\$ 5.206,06	R\$ 1.866,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.073,00
2509008	Manaíra	10.759	R\$ 7.600,79	R\$ 2.044,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.645,00
2514552	São J. Princesa	4.219	R\$ 4.985,39	R\$ 801,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.787,00
2516607	Tavares	14.103	R\$ 6.965,43	R\$ 2.679,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.645,00
SES		624.336	R\$ 1.047.854,93	R\$ 1.290.310,53	R\$ 2.601.594,59	R\$ 1.458.092,36	R\$ 6.397.852,41
PROGRAMADO PARAÍBA			R\$ 2.370.127,20	R\$ 3.554.870,99	R\$ 4.468.141,52	R\$ 4.468.141,51	R\$ 14.861.281,22

Resolução nº 199/12 João Pessoa, 04 de setembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública em Saúde (COAP) como o instrumento federativo adequado

do à formalização das relações e responsabilidades interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga Portarias;

Considerando a Resolução nº 4, da Comissão Intergestores Tripartite de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) e que em seu Art. 8º estabelece que compete aos Estados pactuar na CIB as diretrizes, objetivos, metas e indicadores correspondentes à esfera estadual.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 08ª Assembleia Ordinária do dia 03 de setembro de 2012

Resolve:

Art. 1º Aprovar as **Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores** do Pacto pela Saúde – 2012, conforme anexo 1 desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I RESOLUÇÃO CIB Nº 199/12

PACTO PELA SAÚDE 2012

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Nacional 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica

Indicador	Ação	Área Técnica	Meta Brasil	Resultado 2011	Meta 2012
1	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	GEAS	3%	3,21%	3,21%
2	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	GEAS	≥ 73%	75,13%	80,00%
3	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	GEAS	62%	90,00%	95,00%
4	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal	GEAS	50%	100%	82,00%

Objetivo Nacional 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada

Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo Nacional - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Nacional 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

5	Proporção de serviços hospitalares com contrato de metas firmado	GEAS GERAV	40%	-	40%
6	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência implantada	GEAS	Aumento de 20%	102	Aumento de 20% (122 munic.)
7	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	GEAS	0,75	0,23	0,75
8	Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	GEAS	≥ 0,35	0,04	≥ 0,20
9	Seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero	GEAS	100%	8,02	100%

Objetivo Nacional 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

10	Proporção de partos Normais	GEAS	45,9	46,00%	46,00%
11	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	GEAS	≥ 65%	58,00%	≥ 60,00%
12	Nº de óbitos maternos em determinado período e local de residência	GEAS	Redução de 5%	29	Redução de 5% (28)
13	Taxa de Mortalidade Infantil	GEAS	Redução de 5%	14,40%	redução de 5% (13,75%)
14	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	GORR	35%	57,59%	60,00%
15	Proporção de óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna investigados	GORR	100% maternos e ≥ 65% MIF.	73,12%	100% maternos e ≥ 75% MIF. (75,00%)
16	Incidência de sífilis congênita	AIDS	Meta: < 5.700	187	170

Diretriz 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

Objetivo Nacional - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Diretriz 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo Nacional - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e Portadores de Doenças Crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

17	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	GEAS	0,77	1,27	1,3
18	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur	GEAS	Redução em 2%	12%	Redução em 2% (15,09%)

Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Nacional 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

19	Cobertura Vacinal com a vacina tetravalente (DTP+Hib)/Pentavalente em crianças menores de um ano de idade	GOVE	≥ 95%	101,80%	≥ 95,00%
20	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	GOVE	≥ 85%	42,00%	≥ 75,00%
21	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	GOVE	85%	61,10%	85,00%
22	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	GORR	≥ 85%	91,88%	≥ 92,00%
23	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória (DNC) encerrados	GORR	≥ 80%	79,78%	≥ 80,00%
24	Proporção de municípios que notificam doenças/agravos relacionados ao trabalho da população residente	CEREST	75% dos Municípios com pelo menos uma unidade de saúde com serviço de notificação de doenças/agravos relacionados ao trabalho implantado.	101 municípios ativos	50% (112/223)
25	Taxa de incidência de aids em menores de 5 anos	AIDS	Redução de 10%	-	1(100 mil hab.)
26	Percentual de municípios que executam as ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	AGEVISA	100%	80,00%	80,00%
27	Índice Parasitário Anual (IPA) de malária	-	11,0 casos por 1.000 habitantes	-	-
28	Número absoluto de óbitos por dengue	GOVE	Redução de 10%	9	8
Objetivo Nacional 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.					
29	Percentual de realização das análises de vigilância da qualidade da água, referente ao parâmetro coliformes totais	GOVA	Ampliar 5%	5,38%	15,00%
Diretriz 11 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.					
Objetivo Nacional - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.					
30	Percentual de Comissões de Integração Ensino - Serviço (CIES) em funcionamento		100% de CIES em funcionamento	100%	100%
Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.					
Objetivo Nacional - Qualificação de instrumentos de gestão, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.					
31	Proporção de municípios com ouvidorias implantadas		125 ouvidorias	15	9,00%

Resolução nº 197/12

João Pessoa, 04 setembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a melhoria da Assistência Neonatal; Considerando a qualificação da atenção integral ao recém-nascido; Considerando a necessidade de detectar doenças do coração antes mesmo dos sintomas aparecerem e minimizar o impacto negativo causado na criança e na família; Considerando que a população e a Saúde Pública se beneficiam com a implantação do **Teste do Coraçãozinho**; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Assembleia Ordinária do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de aquisição de Equipamentos para realização do **Teste do Coraçãozinho**, conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde/ FNS nº 03609595000/12-012.

Parágrafo Único - Os equipamentos adquiridos serão implantados nos Hospitais com Especialidades em Obstetrícia - cirúrgico e Clínica, com esfera administrativa estadual.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 196/12

João Pessoa, 04 setembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, que torna obrigatória e gratuita a realização do exame chamado Emissões Otoacústicas Evocadas, mais conhecido como **Teste da Orelhinha**;

Considerando que a deficiência auditiva é a doença mais freqüente encontrada no período neonatal quando comparada a outras patologias e que a deficiência auditiva é encontrada de um a três casos de surdez a cada 1.000 nascimentos;

Considerando que a população e a Saúde Pública se beneficiam com a obrigatoriedade do **Teste da Orelhinha**;

Considerando a Resolução CIB nº 76 de 05 de julho de 2011, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Assembleia Ordinária do dia 03 de setembro de 2012.


Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de aquisição de Equipamentos para realização do **Teste da Orelhinha**, conforme proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde/ FNS nº 03609595000/1120-11.

Parágrafo Único - Os equipamentos adquiridos serão implantados nos serviços de referencia para gestação de alto risco: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida no município de Campina Grande, Maternidade Frei Damião e Maternidade Cândida Vargas no município de João Pessoa e Maternidade Peregrino Filho no município de Patos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 195/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012.


A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária** do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da **2ª Parcela** para **Construção** de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS para o município de BARRA DE SANTA ROSA - PB conforme proposta cadastrada SICONV nº 08993925000/1100-05 e Ordem de Serviço expedida em favor da CONSTRUTORA BERTOSO E FREIRES LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 194/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a portaria nº 402, de 24 de fevereiro de 2010 que institui, em âmbito nacional o Programa Telessaúde Brasil para apoio à Estratégia de Saúde da Família no Sistema Único de Saúde;

Considerando os altos índices de mortalidade infantil no Estado da Paraíba e o Pacto Nacional para a Redução da Mortalidade Infantil;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2087 de 1 de setembro de 2011, que institui o Programa de Valorização do profissional da atenção básica - PROVAB;

Considerando a Portaria nº 2.546, de 27 de outubro de 2011 que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes).

Considerando as atribuições dos componentes na execução do Programa Telessaúde Paraíba, e os Critérios para o Processo de Escolha de Pontos;

Considerando a necessidade de potencializar estratégias de descentralização do processo de educação permanente no Estado da Paraíba em todas as regiões e a criação de uma rede colaborativa entre os serviços de saúde e as instituições de ensino da área da saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 37 de 05 de abril de 2011; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Reunião Ordinária** do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a redistribuição dos pontos de funcionamento do Programa **TELESSAÚDE** Paraíba, relação em anexo, com o objetivo de qualificar, ampliar a resolubilidade e fortalecer a Estratégia de Saúde da Família.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO I
RESOLUÇÃO CIB Nº 194/12
REDISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DO TELESSAÚDE**

COD IBGE	MUNICIPIO	POP	ESF	PONTOS
250030	ALAGOA GRANDE	28479	12	1
250073	AMPARO	2088	1	1
250080	ARACAGI	17224	8	1
250110	AREIA	23829	8	1
250180	BAYEUX	99716	28	3
250240	BONITO DESANTAFE	10804	4	1
250320	CABEDELO	57944	19	2
250350	CACIMBA DEDENTRO	16748	7	1
250370	CAJAZEIRAS	58446	16	2
250390	CAMALAU	5749	2	1

250400	CAMPINA GRANDE	385213	94	4
250420	CATINGUEIRA	4812	2	1
250490	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	16257	4	1
250510	CUTE	19978	9	1
250535	DAMIAO	4900	1	1
250570	DONA INES	10517	5	1
250600	ESPERANCA	31095	11	1
250625	GADO BRAVO	8376	4	1
250630	GUARABIRA	55326	18	2
250660	IBIARA	6031	3	1
250670	IMACULADA	11352	5	1
250690	ITABAIANA	24481	10	1
250730	JACARAU	13942	6	1
250750	JOAO PESSOA	723515	158	5
250770	JUAZEIRINHO	16776	4	1
250850	LIVRAMENTO	7164	3	1
250890	MAMANGUAPE	42303	16	2
250900	MANAIRA	10759	2	1
250910	MARI	21176	9	1
250915	MARIZOPOLIS	6173	3	1
250933	MATINHAS	4321	2	1
250937	MATO GROSSO	2702	1	1
250939	MATUREIA	5939	2	1
250950	MONTADAS	4990	2	1
250970	MONTEIRO	30852	9	1
251020	NOVA OLINDA	6070	3	1
251040	OLHO D'AGUA	6931	3	1
251080	PATOS	100674	36	4
251110	PEDRALAVRADA	7475	3	1
COD IBGE	MUNICIPIO	POP	ESF	PONTOS
251170	PILOEZINHOS	5155	2	1
251203	POCO DANTAS	3751	2	1
251230	PRINCESA ISABEL	21283	8	1
251250	QUEIMADAS	41049	15	1
251320	SANTACRUZ	6471	3	1
251370	SANTARITA	120310	37	4
251390	SAO BENTO	30879	8	1
251445	SAO JOSE DOS RAMOS	5508	2	1
251500	SAO MIGUEL DE TAIPU	6696	3	1
251520	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	3235	1	1
251530	SAPE	50143	19	2
251620	SOUSA	65803	26	3
251650	TAPEROA	14936	6	1
251720	VIEIROPOLIS	5045	2	1
250170	BARRA DE SAO MIGUEL	5611	2	1
250680	INGA	18180	7	1
250830	LAGOA SECA	25900	10	1
251190	PITIMBU	17024	6	1
251540	SERIDO	10230	4	1
TOTAL		80		

Resolução nº 193/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante as parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança;

Considerando a Resolução nº 193/11 de 14 de setembro de 2011;

Considerando a Resolução CIR nº 28/12, e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembleia Ordinária** do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA**, das quatro Regiões Prioritárias da Paraíba, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, PATOS E CAJAZEIRAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 191/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que insti-

tui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;
Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária**


do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS do município de LAGOA SECA - PB, conforme proposta nº 0809976110001/09-001 pela Construtora CBR LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 190/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando o ofício nº 107/12 do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do município de Pilar; e,


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembleia ordinária** do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme proposta cadastrada nº 11171199000/1120-01 junto ao SICONV para a Maternidade Maria do Carmo Carneiro Monteiro Veloso Borges localizado no município de PILAR - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 189/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e,


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembleia ordinária** do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação da 2ª parcela para construção de **Academia da Saúde**, conforme propostas cadastradas no sistema, dos municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIOS	Nº PROPOSTA	ORDEM DE SERVIÇO/CONSTRUTORA
SUMÉ	112850690001/12-001	Nº 012/12 NRJ – CONSTRUÇÕES LTDA
IMACULADA	08883969000/1110-03	Nº 007/12 CONSTRUTORA ARQ CONCRETO LTDA
ITAPORANGA	11174552000/1120-01	Nº 014/12 CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OLHO D'ÁGUA	11471451000/1110-04	JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
MARI	089171060001/12-001	CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSUL. ST. ANTONIO

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 188/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando a Portaria Nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que determina e normatiza os processos de cadastramento;

Considerando a Portaria Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo prejudicial de substâncias psicoativas;

Considerando o parecer n. 033/12 da área técnica da SES-PB, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembleia Ordinária** do

dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do serviço de CAPS Tipo I, do município de **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 187/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012

A **Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e**, Considerando o Decreto nº 7.612 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Decreto nº 7.508 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde;

Considerando a Portaria nº 132/GM de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 793/GM de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;


Considerando a Portaria nº 835/GM de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS; e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Habilitação da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD como **Centro de Reabilitação - CER Tipo IV**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado do Governo

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPIR/PB

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 MAIO DE 2012.

APROVA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 DE 10 DE MAIO DE 2012, QUE REGERÁ A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ACENTO NO CEPIR/PB.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – CEPIR/PB, no uso das suas atribuições, conforme prescreve o seu Regimento Interno, Subseção II Do Plenário Art. 8º. Compete ao Plenário do CEPIR/PB, aprovar o Edital de Convocação para a eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil que têm nos seus objetivos a promoção da igualdade racial.

Art. 1. Pela presente Resolução, fica aprovado pelo Plenário do CEPIR/PB o Edital nº 001 de 10 de maio de 2012, que passa a reger a eleição dos Representantes da Sociedade Civil com assento no CEPIR-PB, em consonância com a resolução nº 001/CEPIR/PB de 12 de abril de 2012 e em observância a **LEI ESTADUAL Nº 8.981, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009; LEI ESTADUAL Nº 9.528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 e do Regimento Interno deste Conselho.**

Art. 3 O Edital nº 001 de 10 de maio de 2012, mencionado no Art. 1 desta resolução, se encontra a disposição dos interessados/as, na secretaria da Casa dos Conselhos, localizada à Praça D. Adauto, Centro - João Pessoa/PB, podendo ser reproduzido.

Art. 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

Coordenação do CEPIR/PB


Jaqueline S. Fonseca


José Roberto da Silva

RESOLUÇÃO CEPIR Nº 001/2012.

Cria a Comissão Eleitoral para definir critérios à eleição para os representantes de Entidades e Organizações da Sociedade Civil para o CEPIR/PB.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba –

CEPIR/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.981, de 15 de Dezembro de 2009, Lei Estadual nº. 9.528, de 25 de Novembro de 2011, c/c o Regimento Interno deste Conselho.

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Eleitoral para definir critérios à eleição para os Representantes de Entidades e Organizações da Sociedade Civil para o CEPIR/PB.

- a) definir prazos em que será realizada a eleição, bem como a forma de votação;
- b) definir prazo e forma para a inscrição dos candidatos;
- c) realizar a apuração dos votos.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta de forma paritária pelos conselheiros/as do CEPIR/PB. Os Representantes Governamentais são os seguintes: José Roberto da Silva, Maria Angélica da Silva Rosas e Rosil Barbosa de Moura Neto. Os Conselheiros da Sociedade Civil: Fátima Solange Cavalcante Umeozulu, Dalmo Oliveira da Silva, Clareana Cendy Borba de Lucena.

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de abril de 2012.

Coordenação do CEPIR/PB

Jaqueline S. Fonseca
José Roberto da Silva

EDITAIS E AVISOS

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/PB

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPIR/PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO Nº. 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PARAÍBA – CEPIR.

A Coordenação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial da Paraíba – CEPIR/PB, no uso de suas atribuições, por meio da/o Presidente da Comissão Eleitoral designado pela Resolução nº. 001/2012 torna público o presente Edital de Eleição para o preenchimento dos cargos de Conselheira/o Não Governamental do Colegiado do CEPIR, das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para o Biênio 2012 – 2014, observando as disposições legais referentes ao assunto e as demais normas aplicáveis conforme dispõe Lei Estadual nº 8.981 de 15 de Dezembro de 2009, Lei Estadual nº. 9.528, de 25 de Novembro de 2011, e o Regimento Interno.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta o Processo Eleitoral do CEPIR para o Biênio 2012 – 2014, objetivando o preenchimento das vagas do colegiado para 12 (doze) entidades/organizações não governamentais, ou seja, 12 (doze) vagas de conselheiros titulares e suplentes, das respectivas entidades/organizações que exercerão o Mandato de Conselheiro pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.2. As eleições serão realizadas conforme as inscrições das entidades e a Validação das Candidaturas pela Comissão Eleitoral.

1.3. Os Segmentos Populacionais da Paraíba que tem assento no CEPIR-PB, nos termos das normativas que regem este conselho são os seguintes: a) Entidades Negras do Estado da Paraíba; b) Comunidade Tradicional Cigana; c) Comunidade Tradicional Quilombola; d) Povo Indígena; e) Comunidades Tradicionais de Terreiro; f) Capoeiristas.

1.4. O Pleito elegerá 24 (vinte e quatro) conselheiros/as Representantes e Organizações da Sociedade Civil, sendo 12 (doze) titulares e suplentes, indicadas/os por suas respectivas entidades/organizações, os quais serão nomeadas/os por ato do Governador do Estado, na forma seguinte:

- a) 05 (cinco) representantes das Entidades Negras do Estado da Paraíba;
- b) 01 (um) representante da Comunidade Tradicional Cigana;
- c) 02 (dois) representantes da Comunidade Tradicional Quilombola;
- d) 01 (um) representante do Povo Indígena;
- e) 02 (dois) representantes das Comunidades Tradicionais de Terreiro;
- f) 01 (um) representante dos Capoeiristas.

2. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

2.1. Somente poderão participar do processo eleitoral, as entidades / organizações que protocolar no CEPIR o registro da sua candidatura dentro dos prazos estipulados pelo presente edital.

2.2. Admitir-se-á a inscrição de candidaturas que preencham os requisitos da Lei Estadual nº 8.981 de 15 de Dezembro de 2009, Lei Estadual nº. 9.528, de 25 de Novembro de 2011, e o Regimento Interno do CEPIR/PB, publicado no Diário Oficial nº 14.960 de 13 de junho de 2012 e do presente Edital.

2.3. As Entidades ou Organizações da Sociedade Civil são aquelas que têm atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial e na garantia e defesa dos direitos humanos da População Negra, das Comunidades Tradicionais (Quilombolas, Ciganos e Terreiros), e do Povo Indígena, escolhidos e/ou indicados por assembleias específicas de suas entidades/organizações do Estado da Paraíba.

2.4. A inscrição das candidaturas das entidades / organizações dar-se-ão no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na secretaria da Casa dos Conselhos, localizada na Praça D. Adauto S/N, centro – João Pessoa/PB, devendo apresentar a seguinte documentação, como pré-requisito à candidatura ao CEPIR.

I - Ofício dirigido à Comissão Eleitoral do CEPIR, solicitando a habilitação da entidade para participar como candidata do processo seletivo do CEPIR;

II - Atestado de funcionamento da entidade / organização comprovando seu funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos;

III - Relatório de atividades que comprovem a sua atuação institucional com a igualdade racial;

IV - Ata de fundação da entidade;

V - Ata de eleição da diretoria atual;

VI - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou;

VII - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - e Registro Geral - RG – do Presidente da entidade ou responsável pela organização;

VIII – Cópia atualizada do estatuto da entidade.

2.5. As entidades / organização interessadas em participar como aptas a votar no pleito, deverão protocolar, na Secretaria Executiva observada os prazos fixados em Edital de Convocação, a seguinte documentação:

I - Ofício dirigido à Comissão de Eleitoral do CEPIR, solicitando a habilitação exclusiva para participar do processo eleitoral como votante;

II - Atestado de funcionamento da entidade / organização, comprovando seu funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos;

III - Relatório de atividades que comprovem a sua atuação Institucional com a igualdade racial;

IV - Ata de fundação da entidade;

V - Ata de eleição da diretoria atual;

VI - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou;

VII - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - e Registro Geral - RG – do Presidente da entidade.

3. DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

3.1. Constituem Instâncias Eleitorais

I - O Plenário do CEPIR/PB;

II - A Comissão Eleitoral;

4. COMPETE AO CEPIR/PB

I - Aprovar as decisões ad referendum da Comissão Eleitoral;

II - Publicar o resultado final do pleito.

III - Julgar:

a) - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão eleitoral;

b) As impugnações apresentadas contra atos da Comissão Eleitoral;

4. COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral será composta de 06 (seis) Conselheira/os, observando-se a paridade entre Governo e Sociedade Civil, aprovada pelo Plenário do CEPIR, tem competência para tomar providências para realização do pleito.

4.2. Analisar as candidaturas e expedir, ato de Habilitação para entidades/organizações aptas a votar ou candidatas ao processo eleitoral para a composição do CEPIR,

4.3. Após a homologação das entidades / organizações, a comissão deverá convocar, com 10 (dez) dias de antecedência, a contar da publicação da habilitação no Diário Oficial da Paraíba, cada um dos segmentos étnicos com assento no CEPIR-PB, de forma pública e distinta, para que sejam indicadas as entidades e seus respectivos representantes.

4.4. Caberá à Comissão Eleitoral operacionalizar o processo eleitoral conforme previsto no Edital de Convocação para o Pleito.

a - Dirigir o processo eleitoral;

b - Receber e processar as impugnações, recursos interpostos apresentadas contra entidades / organizações inscritas ao pleito;

c - Analisar emitir parecer, e homologar o registro das candidaturas;

d - Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste Edital, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

e - Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes a impugnação e cassação de candidaturas;

f - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos deste Edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição realizar-se-á nos prazos fixados neste Edital, sendo que a votação poderá ocorrer no período compreendido entre 14:00h (catorze horas) e 17:00h (dezessete horas) do dia fixado para o certame.

5.2. Estarão aptos a votar, todas as entidades ou organizações segmentadas nas normativas do CEPIR/PB que se habilitaram para o pleito conforme este Edital;

5.3. Cada entidade terá direito a 01 (um) voto.

5.4. A votação se dará através do voto secreto expresso em cédula eleitoral autenticada pelo presidente e vice-presidente da Comissão Eleitoral.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. A Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos tão logo se encerre a votação, conforme horário fixado neste edital.

6.2. A apuração poderá ter a fiscalização das entidades / organizações interessadas ou credenciadas para tal, Junto a Comissão Eleitoral.

6.3. Antes do início da contagem de votos a Comissão Eleitoral resolverá qualquer pendência que porventura houver, referidas as urnas apresentadas junto à mesa receptora dos votos.

6.4. Considerar-se-ão eleitos titulares, as doze entidades / organizações que obtiverem maior votação, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.

6.5. Na hipótese de empate entre candidatos, serão consideradas eleitas, as entidades / organizações com maior tempo de atuação na área de enfrentamento ao racismo na Paraíba.

7. DOS PRAZOS

7.1. Os prazos para o pleito deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:

I - Inscrição de candidaturas: trinta dias (30), a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba;

II - Publicação das candidaturas deferidas será feita no Diário Oficial da Paraíba, até o dia vinte nove (29) de outubro do corrente ano, bem como a convocatória dos segmentos étnicos com aceno no CEPIR-PB, para que sejam indicadas as entidades / organizações e seus respectivos representantes.

III - 31 de outubro a 05 de novembro, Recurso ao CEPIR/PB;

IV - Resultado dos recursos: até 12 de novembro de 2012;

V - O resultado dos recursos será publicado no mural da Casa dos Conselhos, na secretaria da Casa dos Conselhos, localizada na Praça D. Adauto S/N, centro – João Pessoa/PB.

VI - Realização do Pleito: 04/12/2012 - Plenária eletiva do segmento étnico cigano na Cidade de Souza.

VII - Realização do Pleito: 07/12/2012 - Plenária eletiva do segmento étnico indígena na cidade Baía da Traição.

VIII - Realização do Pleito: 11/12/2012 - Plenárias eletivas para os segmentos étnicos: Entidades

Negras, População de Terreiro, Quilombolas e Capoeiristas, na cidade João Pessoa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os nomes das entidades / organizações eleitas e seus respectivos representantes serão comunicados à Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, por meio de ofício e anexada às atas, devidamente assinada pelos participantes do processo de seleção de cada segmento étnicos componentes do CEP/IR/PB.

8.2. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente após o término do processo eleitoral.

8.3. Concluída a eleição referida no caput e designada os novos representantes do CEP/IR caberão ao Presidente convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os Conselheiros e em que se realizará a eleição do novo Presidente do Conselho e da Mesa Diretora.

8.4. Caberá ao Plenário à decisão quanto a eventuais recursos apresentados no procedimento eleitoral, em última instância administrativa.

8.5. A Comissão Eleitoral decidirá sobre os casos omissos não expressos neste Edital.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de maio de 2012.

Coordenação do CEP/IR/PB
José Roberto da Silva
Jaqueline Silva da Fonseca

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 023/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
0515932012-1	Gustavo Acácio F. Barbosa	16.136.701-1	081263/2012
0821442012-1	Gustavo Acácio F. Barbosa	16.136.701-1	088094/2012
0821482012-0	Gustavo Acácio F. Barbosa	16.136.701-1	088093/2012
0941892012-3	A Paraibana Com. Dist. Mat. Const. Ltda	16.155.329-0	092752/2012
0941972012-8	Carlos Almeida Neto	16.142.370-1	092758/2012
0942032012-0	Carlos Almeida Neto	16.142.370-1	092759/2012

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 06 de setembro de 2012

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 021/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTOINFRAÇÃO
1470572011-3	Comag Com. de Máquinas agrícolas	16.065.721-0	0577/2011-10
0928792010-9	José Hélio Rocha Serafim	16.136.057-2	0451/2010-64

Recebedoria Rendas de C. Grande, 06 de setembro de 2012

JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE

EDITAL Nº 022/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, Inciso I, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima, implicará em julgamento à Revelia.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DEINFRAÇÃO
0733002012-5	Rosilene Pereira Cruz	16.172.346-2	1283/2012-96
0822102012-5	Diego Dmitri G Pessoa da Silva	16.164.692-1	1527/2012-30
0822932012-8	Diego Dmitri G Pessoa da Silva	16.164.692-1	1528/2012-85

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 06 de setembro de 2012

Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG